



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

GED Nº 20.08.1318.0000073/2021-71

IMPUGNAÇÃO

Trata-se de apresentação de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, solicitada pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizada pela peticionante, em 30/06/2021.

A interessada aponta a impossibilidade de seguradoras se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte, pelo que dispõe o art. 24 do Decreto Lei nº 73/1966, ao qual restringe a operação de seguros privados apenas a sociedades anônimas ou cooperativas, devidamente autorizadas.

É justificada a apresentação de impugnação pela restrição de obrigatoriedade de se enquadrar o participante como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Mormente, levando em conta os argumentos do impugnante, bem como pela impossibilidade de disputa que se impôs ao tornar a licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, recebemos a impugnação interposta, tendo sido apresentada de forma tempestiva, decidindo pela procedência do pedido.

Em razão de ter sido prejudicada a apresentação de propostas, uma vez que o sistema Licitações-e restringia a participação para microempresas e empresas de pequeno porte, fica alterada a data da sessão, conforme aviso a ser divulgado pelos mesmos meios que o Edital foi divulgado.

Dê-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

Maceió, 30 de junho de 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro**